



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Vilhato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122  
Caixa Postal, 121 - 85.780-000 - CAPANEMA - PARANÁ

## **LEI Nº 764/98**

Autoriza a assinatura de convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Diocese de Palmas com a finalidade de implantação de Ações Básicas de Saúde, Nutrição e Educação.

**Art. 2º** - Para execução do convênio de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, até 11 Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 3º** - Pelos serviços prestados cada Agente Comunitário receberá a importância de R\$ 130,00 mensais com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**08.00 – Secretaria de Saúde**

**08.01 – Departamento de Saúde**

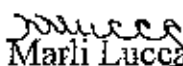
**13.75.4282-037 – Atividade Departamento de Saúde**

**3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 1998.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

  
Marli Lucca  
Secretária de Administração